

INDICAÇÃO Nº IND 10044 /201
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere à Administração de Sobradinho, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, roçar de grama e poda de árvores na Quadra 10 Conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho– RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere à Administração de Sobradinho, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, roçar de grama e poda de árvores na Quadra 10 conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho– RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação trata da necessidade de roçar de gramas e poda de árvores que proporcionará segurança e tranquilidade para os pedestres e veículos que transitam pela região, irá melhorar a estética da quadra, e também a qualidade da ambiência urbana, deixando o visual mais bonito e agradável.

Cabe ao poder público alcançar solução definitiva para essa situação e proporcionar bem estar aos cidadãos.

Trata-se de uma reivindicação pertinente e justa, que apoiamos e solicitamos atendimento.

Assim, solicito ao Administrador de Sobradinho providências junto a NOVACAP, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital-PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10044 / 2013
Folha Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE EVANDRO E DISTRIB. 19/Mar/2013 16:47




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art. 65, I, m).

Em, 21/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10044 / 2013
Folha Nº 02 BIA